

CENTRO DAS ARTES

# SALA GLÓRIA ROCHA

## ANEXO III

### Solicitação de Cessão Remunerada da Sala Glória Rocha - 2025

Responsável pela Assinatura do Contrato:		
Razão Social:		
Nome Fantasia:		
Rua:		Bairro:
Cidade:	Estado:	Cep:
CNPJ:		Inscrição estadual:
E-mail:		
CPF:		RG:
Telefone: (    )		Celular: (    )
Dados Bancários – Banco:	Agencia:	Conta (CC ou CP):
Numeração do Banco:		Numeração:
Titular da conta (Física ou Jurídica):		

Nome do espetáculo/evento:		
Data:	Horário(s):	Horário montagem (a partir das 09h):
Classificação etária:	Duração:	Gênero:
Autoria:		
Adaptação:		
Direção:		
Tempo de existência do evento/espetáculo:		Público Alvo:
Quantidade de artistas envolvidos:		Previsão de Público:
Possui incentivo da Lei nº 8313/91: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não - Número do Pronac:		
Projeto realizado com PROAC: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não - Número PROAC:		
<b>Valor dos Ingressos</b>		
Plateia Central: R\$	Plateia lateral direita: R\$	Plateia lateral esquerda: R\$
Desconto(s):		
Observação:		
<i>- Não serão realizadas alterações nos descontos concedidos após a assinatura do contrato.</i>		
<i>- Será obedecida a legislação de meio entrada vigente, independente da solicitação do produtor.</i>		

**Documentos que devem ser anexados a esta solicitação:**

- Release do Evento para divulgação.
- Imagem para divulgação - tamanho 1128x635 pixels / Peso máximo 500kb / Proporção da imagem 16:9 / Extensão do arquivo jpg ou png.

## Condições de Cessão Remunerada

Declaro estar ciente que, ao assinar o Termo de Cessão de uso da Sala Glória Rocha, estou de acordo com as seguintes determinações:

- A bilheteria da Sala Glória Rocha é informatizada pela empresa SYMPLA INTERNET SOLUÇÕES S.A., e as tarifas referentes à bilheteria serão aplicadas conforme tabela abaixo:

Bilheteria = R\$ 0,09 por ingresso emitido.
Taxa de Venda no Vale Cultura = 4,50%.
Taxa de Venda no Cartão de Crédito = 3,00%.
Taxa de Venda no Cartão de Débito = 1,80%.
Taxa de Conveniência = 10% - Cobrada diretamente do cliente ao comprar pelos canais: site, mobile, aplicativo e call center.

- Após a assinatura deste, deverá ser realizado de imediato o DEPÓSITO caução, no valor de **R\$300,00** na conta da Fundação Casa da Cultura e Esporte (CNPJ 54.690.367/0001-03), no Banco do Brasil, Agência 0340-9, Pessoa Jurídica, Conta Corrente 52423-9. **NÃO REALIZAR VIA PIX.**
- A taxa mínima de utilização da sala deverá ser paga com antecedência de 7 (sete) dias antes da realização do espetáculo/evento ou ao fechamento do borderô.
- Liberações referente a direitos autorais, SBAT, ECAD, Licenciamento de personagens e outros que se apliquem, devem ser apresentados no prazo de 7 (sete) dias antes da realização do espetáculo/evento ou após a realização do mesmo.
- O pagamento da receita proveniente da bilheteria do evento, descontados o saldo remanescente da cessão de uso e das taxas de bilheteria, será paga ao solicitante no prazo de até 7 (sete) dias úteis após a realização do evento, em conta corrente indicada nesta solicitação, mediante comprovação dos acertos dos direitos autorais.
- O solicitante é responsável pela assinatura do contrato e devolução em até 2 dias úteis após o envio do mesmo, sendo que a falta de retorno do contrato assinado implicará na perda da data solicitada.
- O não cumprimento dos termos de cessão de uso pode acarretar em advertência, rescisão contratual e penas de multa e/ou suspensão por até dois anos para novas cessões de uso do espaço.
- Concordo com os termos do Regulamento de Uso do Teatro.

Assinatura do Requerente

Carlos Eduardo Pasqualim de Souza  
Diretor do Departamento de Teatros

## Regulamento de Uso da Sala Glória Rocha

- É obrigatório o uso de crachá de identificação por parte da produção durante a permanência no teatro.
- É proibida a entrada de pessoas convidadas da produção sem ingresso.
- É proibido o consumo de qualquer tipo de alimento no palco do teatro e na sala Glória Rocha.
- O acesso da produção aos camarins se dará somente pelas entradas laterais, nunca pelo palco principal.
- O acesso aos camarins pelos pais que tiverem filhos no espetáculo, também deve ocorrer unicamente pela porta de acesso lateral
- É proibida a permanência de pais e familiares nos camarins.
- Não é permitida a montagem de qualquer estrutura (estandes e afins) que obstrua as portas ou qualquer rota de fuga.
- Não é permitida a permanência de crianças no palco após o término do espetáculo para sessão de fotos por motivos de segurança.
- Quando da utilização do teatro por produções com mais de 30 pessoas, é imperativa a presença de um integrante da produção na porta de acesso ao camarim da sala, para recepção e orientação dos integrantes da equipe.
- É necessário que a produção respeite o horário de abertura das portas do teatro, deixando o palco livre com 1 (uma) hora de antecedência do início do espetáculo.
- Todos os funcionários do teatro são servidores públicos, devendo ser tratados com respeito, conforme artigo 31 do código penal *“Desacato – Art. 331 – Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.”*.
- O uso da cozinha é restrito aos funcionários do teatro, não sendo permitido o acesso aos produtores e equipe.
- O horário de início e término dos espetáculos deve ser respeitado, conforme previsto em contrato, atrasos superiores a 15 minutos é passível de multa.
- É vetada a entrega de ingressos a funcionários na porta e saguão do teatro para retirada por terceiros, somente a bilheteria e o produtor têm responsabilidade sobre os ingressos.
- A recepção de terceiros, e recebimento de serviços de entregas em geral para a produção é de inteira responsabilidade da produção, não devendo ser delegada aos funcionários do teatro, devendo ser aguardada por um funcionário da produção.
- É terminantemente proibido o ingresso nas dependências do teatro com bebidas alcoólicas, incluindo o camarim.
- É proibida a permanência de pessoas no interior da Sala Glória Rocha após o término do espetáculo. O aguardo de pessoas da produção, familiares, filhos, artistas e outros deverá ser no saguão.
- Não é permitido o uso da Galeria de Artes Olga de Brito, em período de exposição, para a montagem de estúdios para sessões de fotos. O uso fora do período deve ser consultado e devidamente autorizado pela administração.

CENTRO DAS ARTES

# SALA GLÓRIA ROCHA

- Sessões de fotos com os artistas do espetáculo deverão ser organizadas pela produção e previamente autorizadas pela administração. A realização deverá acontecer na galeria de artes do teatro e com acompanhamento de membros da produção. O teatro não se responsabilizará pela organização da sessão.
- Os horários para montagens, entradas, saídas e desmontagens deverão ser combinados previamente com os técnicos do teatro.
- É impreterível que as orientações da equipe técnica do teatro (som, luz e palco) sejam respeitadas e acatadas.
- Não é permitida a venda e comercialização de qualquer item, de nenhum gênero, no saguão do teatro.
- É de responsabilidade da produção manter a limpeza e a organização dos camarins durante e após o espetáculo.
- O teatro não se responsabiliza por itens de uso pessoal deixados nos camarins, sendo de inteira responsabilidade das produções.